



ATA DA 93ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONÔMICO S/A – ECOS.

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025, às 15:00, excepcionalmente, através de vídeo conferência realizada pela plataforma digital TEAMS, por meio do link [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NDFmN2IxYTgtN2VIYS00YzlmLWE2NzctMDExNDg5OWQzNzE1%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%225ecc395c-8821-4ad2-a0c6-](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NDFmN2IxYTgtN2VIYS00YzlmLWE2NzctMDExNDg5OWQzNzE1%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%225ecc395c-8821-4ad2-a0c6-98f0025a467e%22%2c%22Oid%22%3a%221845e434-0d6c-4c5a-b64e-c93ef106c67a%22%7d)

[98f0025a467e%22%2c%22Oid%22%3a%221845e434-0d6c-4c5a-b64e-c93ef106c67a%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NDFmN2IxYTgtN2VIYS00YzlmLWE2NzctMDExNDg5OWQzNzE1%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%225ecc395c-8821-4ad2-a0c6-98f0025a467e%22%2c%22Oid%22%3a%221845e434-0d6c-4c5a-b64e-c93ef106c67a%22%7d)

em Reunião Extraordinária, se reuniram e confirmaram suas presenças e ao final também assinam esta ata, os membros do Conselho Deliberativo Edilson Carvalho Lauria, José Carlos Porto de Castro e Angelo Calmon de Sá Junior presencialmente na sede da Ecos, Reynaldo Giaróla e Marcelo Monteiro Perez em ambiente virtual, registrado as ausências do Conselheiro Luiz Ovídio Fisher e, sua Suplente, em virtude de viagem ao exterior, e para, na forma do que preceitua o artigo 39 do Estatuto, deliberarem sobre o item único da ordem do dia: **1) Alteração do Regulamento do Plano de Contribuição Definida (CD) para adequação à legislação em vigor**

– O Presidente do Conselho, Edilson Lauria, falou sobre a Correspondência DIREX 008/2025, enviada a todos os Conselheiros, e que contempla alterações no Regulamento do Plano de Contribuição Definida em decorrência das obrigações trazidas pela Resolução CNPC n.º50/2022, com prazo definido pela Resolução Previc n.º 23/2023, tendo os Conselheiros previamente analisado a proposta e votado, à unanimidade, pela sua aprovação, na forma da sugestão efetuada pela Diretoria Executiva e do documento anexo, autorizando a Diretoria Executiva tomar as providências necessárias à formalização da alteração. **2) Alteração do Regulamento do Plano ECOS de Benefício Definido (BD) para adequação à legislação em vigor**

– Em continuidade, o Presidente do Conselho, Edilson Lauria, colocou em votação a proposta de alteração do Regulamento do Plano ECOS de Benefício Definido, também já objeto de anterior análise dos Conselheiros que, depois de discutirem acerca das alterações, deliberaram pela sua aprovação, por unanimidade, na forma do documento anexo, autorizando a Diretoria Executiva tomar as providências necessárias à formalização da alteração. **3) O que ocorrer. Sem registros.**

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual eu, Marcelo Braga de Andrade, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os Conselheiros presentes. Salvador/BA, 07 de outubro de 2025.////////



Edilson Carvalho Lauria

Ângelo Calmon de Sá Junior

Reynaldo Giaróla

Marcelo Monteiro Perez

José Carlos Porto de Castro

ATA Deliberativo-Extra 93 - 09-10-2025 - APROVA ALTERAÇÕES REGULAMENTOS CD E BD pdf

Código do documento 6cf943b0-6218-4317-b230-64bbe16ded3c



Assinaturas



Edilson Carvalho Lauria
eclauria@uol.com.br
Assinou

Edilson Carvalho Lauria



Angelo calmon de Sá junior
angelosajr@aratusseguros.com.br
Assinou



REYNALDO GIAROLA
reynaldogiarola@gmail.com
Assinou



Marcelo Monteiro Perez
celoperez@gmail.com
Assinou



Jose Carlos Porto de Castro
private1060@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

10 Oct 2025, 14:59:09

Documento 6cf943b0-6218-4317-b230-64bbe16ded3c **criado** por ROBERTO DE SÁ DÂMASO (6f557c9a-6f9e-4c8b-8f09-8e8048dc0253). Email: ecos@fundacaoecos.org.br. - DATE_ATOM: 2025-10-10T14:59:09-03:00

10 Oct 2025, 15:21:29

Assinaturas **iniciadas** por ROBERTO DE SÁ DÂMASO (6f557c9a-6f9e-4c8b-8f09-8e8048dc0253). Email: ecos@fundacaoecos.org.br. - DATE_ATOM: 2025-10-10T15:21:29-03:00

10 Oct 2025, 15:32:53

EDILSON CARVALHO LAURIA **Assinou** (7dc33a56-d204-487a-8eb1-79d21e1b0488) - Email: eclauria@uol.com.br - IP: 187.44.205.202 (187.44.205.202 porta: 10050) - [Geolocalização: -12.995994889280494 -38.47037688649786](#) - Documento de identificação informado: 039.960.427-87 - DATE_ATOM: 2025-10-10T15:32:53-03:00

10 Oct 2025, 15:42:20

ANGELO CALMON DE SÁ JUNIOR **Assinou** (d36b4858-783a-4032-bd5a-a00499f113a9) - Email: angelosajr@aratusseguros.com.br - IP: 187.44.205.202 (187.44.205.202 porta: 15676) - [Geolocalização:](#)

-12.995386653707358 -38.4707938096485 - Documento de identificação informado: 272.289.915-91 -
DATE_ATOM: 2025-10-10T15:42:20-03:00

10 Oct 2025, 15:59:08

MARCELO MONTEIRO PEREZ **Assinou** (6f9f84e2-caca-41ea-ba29-238f7ce8b918) - Email: celoperez@gmail.com -
IP: 199.83.100.198 (199.83.100.198 porta: 6760) - **Geolocalização:** -12.980141836354834 -38.46127058065983 -
Documento de identificação informado: 931.424.985-91 - DATE_ATOM: 2025-10-10T15:59:08-03:00

10 Oct 2025, 17:03:53

REYNALDO GIAROLA **Assinou** (524613cd-5ddb-4286-a720-df8e645f67b1) - Email: reynaldogiarola@gmail.com - IP:
177.9.92.5 (177-9-92-5.dsl.telesp.net.br porta: 45638) - Documento de identificação informado: 000.839.178-53 -
DATE_ATOM: 2025-10-10T17:03:53-03:00

12 Oct 2025, 16:57:57

JOSE CARLOS PORTO DE CASTRO **Assinou** - Email: private1060@gmail.com - IP: 177.134.183.45
(177.134.183.45.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 58050) - Documento de identificação informado: 001.930.035-20 -
DATE_ATOM: 2025-10-12T16:57:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fdff5ca8346e97209e8c469dac847fc5cc6c8df5131cacc3210f77836621b934

(SHA512):71177ef391e1418e84a2511f357c815ebfe625f8f34e43e2935353bf406ff154e9c82cda2c3d58a3a98c89217edbe7cfcaf2fa13ed3d03103cf4a2b4e9e74ee1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.